DECRETO N.º 3.403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.316, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI 4.320 DE 17/03/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 2.316, de 21 de setembro de 2006, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, para a Entidade denominada Roupeiro de Santa Rita de Cássia de Parapuã, CNPJ 44.924.819/0001-10, com sede na Rua Goiânia, 776, em Parapuã, a importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL
00080244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0008024400052 ASSISTÊNCIA AO MENOR
0008024400052.009 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.5.0.43.0000-044 Subvenções Sociais ..... R$ 16.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro corrente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 3.403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de setembro de 2006.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Chefe de Seção de Expediente